



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 01/2020

Título III – ÁREA MUNICIPAL

Capítulo I – Dos Repasses ao Terceiro Setor

SEÇÃO IV – Dos Termos de Colaboração e de Fomento

PARECER CONCLUSIVO

I – DADOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura do município de Cardoso

TIPO DE CONCESSÃO: Fomento

OBJETO: Cofinanciar a execução de serviço de proteção por meio de atendimento e cuidados a animais (cães e gatos), nas condições e cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2022

EXERCÍCIO: 2022

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Protetora dos Animais de Cardoso - AUQMIA

CNPJ: 21.614.123/0001-92

ENDEREÇO e CEP: Rua Joaquim Cardoso, 1554, Centro - Cardoso/SP CEP 15570-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Daniela Castanho de Lima Silva

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

LEI AUTORIZADORA: 3.777, de 02 de março de 2022

REPASSES CONCEDIDOS:	NE 2276/1	09/03/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/2	09/03/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/3	09/03/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/4	08/04/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/5	06/05/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/6	06/06/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/7	07/07/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/8	08/08/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/9	08/09/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/10	07/10/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/11	07/11/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
	NE 2276/12	08/12/2022	4.500,00	FR1 Tesouro
			54.000,00	

DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: 07/02/2023

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left.
"repasse" written in the middle.
"duas" written on the right.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

II - HISTÓRICO

O presente parecer, que acompanha a prestação de contas anual da aplicação de recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do município de Cardoso à entidade supracitada atende à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observado o disposto em seu art. 200, bem como ao art. 63 e seguintes da Lei nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A verificação das contas relativas à execução do Termo de Fomento em exame se deu com base em documentos contábeis, fiscais e gerenciais, verificando-se a vinculação entre a receita e a despesa efetivamente realizadas com base no objeto da parceria e nas atividades pactuadas, além de se valer dos relatórios de atendimento apresentados pela entidade e dos relatórios de monitoramento e avaliação elaborados pela Comissão designada para essa finalidade.

A Associação Protetora dos Animais de Cardoso - AUQMIA, estabelecida no endereço supracitado, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de proteção e cuidados aos animais, nos termos de seu Estatuto. Tem por finalidade prestar serviços de proteção aos animais contra a crueldade humana, cuidados àqueles enfermos e abandonados, direcionamento a novos lares e demais ações acerca da tutela dos animais instituídas nos ordenamentos que regem a matéria.

O custeio destinado à manutenção das atividades da entidade encontra-se em consonância com o que preconiza o ordenamento jurídico brasileiro ao decretar que "todos os animais existentes no País são tutelados do Estado", garantindo-lhes tratamento digno merecido.

O plano de trabalho proposto para a parceria descreveu como seu objeto atendimento aos animais (cães e gatos) em situação de risco e vulnerabilidade, abandonados e sem assistência, provendo alimentação, castração e cuidados, a fim de protegê-los.

O terceiro setor é uma ferramenta de extrema importância para a atividade estatal. Na busca de proteção e bem-estar dos animais pela reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, permitiu ao município assegurar, em mútua cooperação, apoio financeiro à entidade como forma de produzirem conjuntamente, resultados mais efetivos. Essa defesa e preservação são garantidas pela Constituição ao impor esse dever de cuidado ao Poder Público e à coletividade. Portanto, cumpre aos operadores do direito, assistirem os animais garantindo-lhes segurança.

III - ANÁLISE

Em exame sobre a aplicação dos recursos repassados concluímos:

1. A prestação de contas foi apresentada formal e tempestivamente.
2. A entidade encontra-se em regular funcionamento. Possui canis e gatis, em áreas cobertas, solários coletivos e gramados que proporcionam um ambiente protegido e saudável. Ao final do exercício registrou atendimento aos 286 (duzentos e

repose
duos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

oitenta e seis) animais entre cães e gatos acolhidos ou em situação de rua, bem como aqueles que convivem com seus tutores nas periferias da cidade, incluindo 120 castrações (cento e vinte), sendo 60 (sessenta) cães e 60 (sessenta) gatos. Trata-se de uma Associação reconhecida, engajada, que sente compaixão pelos animais. É uma entidade sem fins lucrativos, que resgata cães e gatos abandonados ou em situação de risco, dando assistência necessária e encaminhando para adoção responsável ou devolvendo-os à comunidade em que vivem e a única que atua nesse segmento no município e que, por força de seu Estatuto (art. 37), pode manter acordos com estabelecimentos congêneres, órgãos públicos, etc., para oferecer melhores condições à recuperação dos animais assistidos. Seus recursos humanos são constituídos por membros voluntários associados à sua Administração.

3. A AUQMIA possui capacidade para a realização de suas atividades e, por força de sua constituição, ao desenvolvê-las, observou aos princípios fundamentais instituídos em seu Estatuto, quais sejam: sem finalidade lucrativa, comercial, política, partidária ou ideológica. Cumpriu a legalidade de seus atos seguindo aos ditames instituídos para cumprimento das medidas de proteção aos animais, inclusive sobre o controle da reprodução de cães e gatos, vacinações e, ainda por realizar somente os gastos permitidos pela lei que autorizou o repasse e em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; impessoalidade, ao tutelar a maioria das situações em que os animais necessitaram de assistência, sejam por abandono, maus-tratos ou quaisquer outras razões; moralidade, pois sua administração atende aos ditames da conduta ética, da boa-fé, da lealdade; publicidade, ao levar ao conhecimento de todos os interessados, a partir de sua Diretoria e Conselho Fiscal, a prática de seus atos, conferindo transparência e possibilidade de acesso aos interessados por meio de seu sítio eletrônico disponível em www.auqmiacardoso.com.br, fortalecendo o controle social; economicidade ao realizar despesas em conformidade aos valores praticados no mercado, observando as metas planejadas; além da eficiência desta parceria que permitiu à entidade a continuidade de seus serviços, fornecendo abrigo, sempre que possível, e alimentação de qualidade aos pets, contribuindo, portanto, para o pleno alcance dos objetivos traçados.

4. É obrigação concorrente do município essa tutela. Dados da Comissão designada para avaliação e monitoramento consideraram a viabilidade da parceria, visto que o município não dispõe de canil ou estrutura para enfrentamento do exponencial problema advindo de situação dos animais em condições de abandono e/ou maus-tratos. Os procedimentos para as transferências voluntárias à entidade, com classificação econômica de subvenções, foram realizados exclusivamente mediante a formalização do Termo de Fomento o qual foi considerado formalmente adequado em parecer jurídico.

5. A Associação atingiu sua capacidade máxima de atendimentos, assistiu além dos animais confinados, àqueles de rua e de famílias de baixa renda. Com os recursos públicos foram adquiridas rações - alimentos dados aos animais - e realizadas castrações em cães e gatos para evitar a reprodução animal. Vacinações, bem como demais necessidades de tratamento foram custeadas com recursos recebidos pela Associação por meio de atividades realizadas para angariá-los, doações e de verbas disponibilizadas pelo Ministério Público.

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Rafael", and the name "Lucas" written in cursive.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

6. Os recursos financeiros decorrentes da parceria foram depositados em conta corrente específica, cujos pagamentos foram realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Foi observado que durante um período, os pagamentos foram realizados por meio de cheques nominais contendo a indicação do beneficiário favorecido, cujas cópias acompanham as respectivas notas fiscais juntadas ao processo. A respeito disso, extraímos do Termo de Fomento que das obrigações da entidade compete “depositar, manter, movimentar e gerir em conta bancária específica os recursos recebidos, em instituição financeira pública(...)”, não havendo informações pormenorizadas sobre formas de pagamento aos fornecedores. Muito embora a lei normatizadora exija que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, pode-se verificar a identificação do beneficiário final na forma utilizada pela entidade e sua rastreabilidade na conta bancária.

7. A responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos é atribuída exclusivamente à entidade. As despesas realizadas no período foram devidamente comprovadas, regularmente gastas, contabilizadas e atestadas pelo profissional de Contabilidade da beneficiária. Os registros financeiros e contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a movimentação das transações realizadas. A análise dos documentos das despesas vinculados ao ato concessório, referente à comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo município evidenciou a regularidade dos gastos dentro dos propósitos designados. Os comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária e do órgão concessor e do tipo de repasse a que se referem. Cópias foram juntadas ao processo de prestação de contas.

8. Não houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos repassados e não há indícios de bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do Termo. Não houve aplicação dos recursos em gastos com pessoal. Os recursos foram aplicados integralmente no objeto do repasse.

9. As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e o seu objeto foi concluído conforme o pactuado. Do comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, temos:

CATEGORIA DA DESPESA	PREVISTO	EXECUTADO EM 2022	EXECUTADO TOTAL
Ração para Cães	31.200,00	31.196,00	31.196,00
Ração para Gatos	7.800,00	7.804,00	7.804,00
Castração	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL	54.000,00	54.000,00	54.000,00

10. As ações objeto do Termo em análise foram monitoradas e avaliadas pelo Gestor e homologadas pelos membros da Comissão específica para tal finalidade, nos termos descritos nos relatórios técnicos juntados aos autos.

capser *duis*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

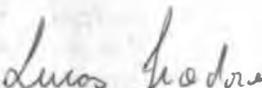
CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Isto posto, julgamos oportuna a aprovação das contas apresentadas, em atenção às normas e procedimentos legais aplicáveis.

À consideração e decisão superior.

Cardoso, 16 de junho de 2023.


Lucas Teodoro
Escriturário

IV - PARECER TÉCNICO

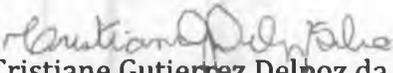
Visto.

De acordo.

Concluimos, por todo o exposto, que a comprovação da aplicação dos repasses concedidos está REGULAR.

Submetemos à apreciação do ordenador de despesa, para fins de conhecimento e homologação.

Cardoso, 16 de junho de 2023.


Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva
Secretária de Saúde

V - CONCLUSÃO

À vista do exposto, APROVO a referida prestação de contas da Associação Protetora dos Animais – AUQMIA de Cardoso.

Outrossim, certifico a existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Cardoso, cuja responsável é JOSI CLEA PEDRINI, CPF 302.690.928-97, servidora deste município, em cargo de provimento efetivo, para quem submeto o presente para os fins elencados no Comunicado SDG nº 35/2015 do TCE/SP.

Certificamos ainda o cumprimento dos dispositivos da lei federal Nº12.527, de 2011, relativos ao Direito à informação, bem como divulgação das ações realizadas pela entidade com recursos públicos do presente Termo.

Cardoso, 16 de junho de 2023.


Jair César Nattes
Prefeito Municipal